

DECRETO Nº 1.478/2015, DE 21 DE AGOSTO DE 2015.

“Dispõe sobre área pública para prática esportiva e de lazer, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ, Sr. Daniel Guimarães Sathler, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, a necessidade de definir, identificar e destinar áreas públicas para a prática esportiva e de lazer, nos limites do Município de Alto Jequitibá/MG.;

DECRETA:

Art. 1º. O espaço público denominado Praça Rev. Cícero Siqueira, situada no centro da cidade, terá parte de sua área, constituída de 150,00 m² (cento e cinquenta metros quadrados), destinada especificamente para instalação de um **Parque Infantil**.

Art. 2º. O espaço público denominado Praça Elias Reder, situada no centro da cidade, terá parte de sua área, constituída de 300,00 m² (trezentos metros quadrados), destinada especificamente para instalação de um **Parque Infantil** (150,00 m²) e de uma **Academia ao Ar Livre** (150,00 m²).

Art. 3º. O espaço público situado na Rua Alfredo Osório dos Santos, s/n - Distrito Padre Júlio Maria - Alto Jequitibá/MG, terá parte de sua área, constituída de 150,00 m² (cento e cinquenta metros quadrados), destinada especificamente para instalação de uma **Academia ao Ar Livre** (150,00 m²).

Art. 4º. O espaço público situado na Rua Agostinho Oliveira dos Santos, s/n - Centro - Alto Jequitibá/MG, terá parte de sua área, constituída de 150,00 m² (cento e cinquenta metros quadrados), destinada especificamente para instalação de uma **Academia ao Ar Livre** (150,00 m²).

Art. 5º. O espaço público situado na Rua Crispim Lopes Pimenta, s/n - Encosta do Sol - Alto Jequitibá/MG, terá parte de sua área, constituída de 150,00 m² (cento e cinquenta metros quadrados), destinada especificamente para instalação de uma **Academia ao Ar Livre** (150,00 m²).

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLICAÇÃO

Certifico que o presente documento foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Alto Jequitibá - MG, conforme Lei Municipal nº 881/07 de 07/05/2007

De 21/08/2015 a 21/09/2015

o/ ou no _____

Pág. _____ edição de _____

Servidor Responsável _____

Alto Jequitibá, 21 de agosto de 2015.

DANIEL GUIMARÃES SATHLER
Prefeito